Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quarta-feira • 13 de Novembro de 2024 • Ano XII • Nº 3003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 10

Resoluções 11 a 12

Termos Aditivos 13 a 17

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZRCOUY1M0JEQZK0RKI1QJ

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO URBANÍSTICA

Lei nº 1.575, de 11 de setembro de 2015

1- Área 1

Origem	Loteamento Vida Nova
Área (m2)	383,69m²
Afetação original	Lote industrial
Situação atual	Ocupada por um galpão
Uso	Industrial
Modalidade de ocupação	Indústria e serviços
Endereço	Via Marginal, Caminho 50



Localização

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS





PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



2- Análise técnica da área

Análise situacional:

Área pública, ocupada por terceiros.

Análise urbanística, social e ambiental:

A área apresenta-se edificação tipo galpão, inserida parte do seu terreno na ZIN3 (Zona Industrial), com características urbanas de iluminação pública, transporte público, pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e arborização.

A área está sendo ocupada por um galpão, inserido no lote 01, com área de 383,69m², tendo esta localidade um grande potencial industrial e comercial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O imóvel, tipo galpão, tem seu entorno caracterizado como uso diversificado, com infraestrutura, ocupada por escola, comércio, feira e residências. Seu padrão construtivo é em alvenaria de bloco, cobertura em telha cerâmica e amianto, com reboco e pintura, gabarito composto de edificações tipo térreo, primeiro e até segundo pavimento com nível de renda média baixa.

3- Atendimento às condicionantes do Art. 1º da lei 1575

I – A ocupação esteja consolidada até a data da publicação desta;

Atendido

II – A consolidação se comprove através do uso e/ou posse mansa e pacífica pelo ocupante;

Atendido

III – Não se trate de Área de Proteção Permanente ou de restrição ambiental;

Atendido

IV – Não constitua servidão de passagem;

Atendido

V – Não seja possível ou viável o retorno da área à destinação pública original aprovada por lei ou ato do Poder Executivo municipal.

Atendido

VI – Não se trate de área pública utilizada como campo de várzea ou área tradicionalmente usada para a prática gratuita de esporte;
Atendido

VII – Não se trate de área pública ocupada por Associação ou entidades de caráter filantrópico que desenvolvam trabalho social reconhecido;
Atendido

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VIII – Não se trate de área pública ocupada por equipamento popular que tenha relevância comprovada para a vida social e cultural da comunidade;
Atendido

IX – Não se trate de área pública ocupada acima de 2.000 m2, situada nos Bairros de Itinga e Portão, com capacidade de atender demanda de construção de escola.
Atendido

4- Conclusão

A área atende aos critérios estabelecidos no Art. 1º da Lei 1575/2015.

Resoluções

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Posse dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando que os órgãos, entidades e movimentos sociais que compõem o CMS são eleitos em Assembleia da Conferência Municipal de Saúde ou pelo Plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido pelo art.7 do Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando que a entidade e movimento social que compõe o CMS, bem como o(a) Prefeito(a), possuem autonomia na indicação de seu(s) representante(s), podendo a qualquer momento, durante o mandato, substituí-lo(s), conforme estabelecido pelo parágrafo 2 do art.8 do Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando que a Associação de Inclusão e Acessibilidade das Pessoas com Deficiência e Mobilidade reduzida – CRIANDO ASAS, entidade que compõe o CMS, indicou para sua representação como membro Titular à Sra. Silvana Cerqueira dos Santos, em substituição à Sra. Josenita Luz Almeida, e como Suplente à Sra. Raquel dos Santos de Sousa, em substituição à Sra. Ananda Govinda;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS na reunião de 13 de novembro de 2024 que aprovou o pleito da entidade supracitada e empossou os Conselheiros municipais de saúde indicados pela mesma;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º - Empossar como Titular a Sra. Silvana Cerqueira dos Santos e como Suplente a Sra. Raquel dos Santos de Sousa, na representação da Associação de Inclusão e acessibilidade das Pessoas com Deficiência e Mobilidade reduzida – CRIANDO ASAS, no Conselho Municipal de Saúde com efeito a partir do dia 13 de novembro de 2024, Plenária Ordinária do CMS em que tomaram posse.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das plenárias ordinárias de posse dos conselheiros, conforme caput dos artigos 1 a 3 dessa resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Contratada:** JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 07.482.299/0001-07. **LICITAÇÃO:** Carta Convite – Nº 002/2022. **Processo:** 16924/2024. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução das Obras de Reforma da Quadra - Chafariz, no Bairro Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas - Ba. Objeto da Transferência Especial, Programa 09032021, Plano de Ação 09032021-013445, conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Dotação:** 09.0900.15.451.0018.1320.449051.1.700.0000/09.0900.15.451.0018.1320.449051.1.500.0000 . **Objeto do Aditamento:** Aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, com termo inicial em **07/09/2024** e termo final em **07/01/2025**, sem qualquer reajuste, mantendo-se os preços e as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022SMS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **LOCADORA:** ADRIANA LEITE SEIXAS, inscrita no CPF sob o nº 900.601.135-53. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2022SMS, art. 24º, Inciso II, Lei 8.666/93. **Processo:** 16859/2024. **Objeto:** Locação do imóvel situada à Rua dois de Julho nº 249, Areia Branca, Lauro de Freitas/BA, para funcionamento da sede do posto de atendimento de Areia Branca – PA. **Dotação:** 2301.2374.339003600. 1600.0000/ 2301.2374.33903600.1500.1002. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **16/09/2024** e termo final em **16/09/2025**, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer aumento, conforme dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde no processo supra. **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **CONTRATADA:** GPI SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 23.221.699/0001-15. **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº 017/2022. **Processo:** 17894/2024. **Objeto do contrato:** Contratação de locação de sistema informatizado com vista à obtenção de solução tecnológica, para migração, implantação e manutenção do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle, e demais módulos complementares, visando atender as demandas do município nos moldes do SIAFIC. Conforme Termo de Referência e Planilha em Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Lauro de Freitas – BA. **Dotação:** 07.0700.2041.33904000.17530000. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **28/10/2024** e termo final em **28/10/2025,** nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, sem qualquer reajuste, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda **Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2021

Contratante: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS. **Contratada:** CONSTRUMOREIRA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 11.120.280/0001-98. **Processo Administrativo:** 17482/2024. **Dispensa:** Tomada de Preços nº 004/2021. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de creche e pré-escola – modelo, tipo 02, padrão FNDE, localizada no bairro Jardim Castelão no Município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme termo de referência e planilhas em CD anexo no Edital. **Dotação Orçamentária:** 1001.1048.449051.15001001. **Objeto de Aditamento**: Aditivo de prazo por mais 02 (dois) meses, com termo inicial em **05/10/2024** e termo final em **05/12/2024**, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, mantendo as demais condições contratadas, conforme dotação orçamentária e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **LOCADOR:** JOSÉ FRANCISCO REIS**,** inscrito no CPF: 090.231.195-68. **Processo Administrativo:** 20364/2024. **Licitação**: Dispensa nº 009/2019, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93. **Objeto do Contrato**: Locação do imóvel situado no Rua Dois de Julho nº 2249, Areia Branca, Lauro de Freitas/ BA, CEP 42.723-070, para instalação da sede do anexo da CIA da Polícia Militar de Areia Branca. **Dotação Orçamentária:** 06.0600.04.122.0002.2020.339036.1.500.0000. **Objeto do Aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **21/12/2024,** e termo final em **21/12/2025**, mantidas as condições contratuais, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração. **Data de Assinatura:** 01 de novembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.